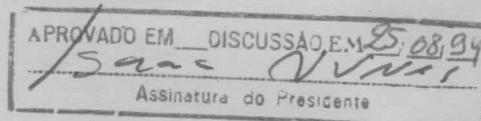




CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA



LEI Nº 794/94

768

DENOMINA DE PRAÇA INDEPENDÊNCIA A
PRAÇA SITUADA NO CONJUNTO INDEPEN
DÊNCIA.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprova a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Independência a Pra
ça situada entre as Avenidas Aloisio Prates, Alirio Sales, Brau-
lino Santos e Péricles Gusmão, no Conjunto Inpedência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1994.

Isaac Nunes
Carlo F...
Roberto J.

RECEBIDO POR:

Ni/39
Em 29/08/94
17:50hs